



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2025
DE 23 DE JANEIRO DE 2025

**“AUTORIZA A REABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 3.255.414,92 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.2.168 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde
– Proposta 08966.8820001/22-004 – Aquisição de Equipamento e Material para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 91.103,89 (noventa e um mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos)

02005.10.301.0012.2.170 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde –
Proposta 08966.8820001/22-006 – Estruturação de Equipamentos e Aparelhos para
Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 7.690,02 (sete mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos)

02005.10.301.0012.2.171 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde
– Proposta 08966.8820001/22-007 – Aquisição de Equipamento e Material para Unidade
Básica de Saúde – Conta (OB) 574597

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 5.154,00 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais)

clor



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

02005.10.301.0012.2.173 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-003 – Reprogramação - Aquisição de Equipamento e Material para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 12.355,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

02005.10.301.0012.2.200 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde (PAB) – Proposta 08966.882000124002 – Conta 574597 - Reprogramação -

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 332.900,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos reais)

02005.10.301.0012.2.201 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde (PAB) – Proposta 08966.882000124003 – Conta 574597 - Reprogramação -

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 332.537,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais)

02005.10.301.0012.2.202 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde (PAB) – Proposta 08966.882000124004 – Conta 574597 - Reprogramação -

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)

02005.10.301.0012.2.203 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde (PAB) – Proposta 08966.882000124005 – Conta 574597 - Reprogramação -

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 90.151,00 (noventa mil, cento e cinquenta e um reais)

02.005.10.301.0012.2.191 Fundo Nacional de Saúde – Proposta 08966.882000123001 – Conta 574597 - Reprogramação -

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 299.144,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro reais)

02.005.10.304.0014.2.184 BLOCO INVESTIMENTO FEDERAL – CONTA 57459-7 RENDIMENTO

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 1.218.402,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e dois reais)

02.005.10.301.0012.2.195 Fundo Nacional de Saúde – Prop 3600061908620232400 (conta 57.458-9) – Cust do Sev. de Aten. Básicos

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização
R\$ 9.875,88 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

02.005.10.301.0012.2.199 Fundo Nacional de Saúde – Prop 36000579820202400 (conta 57.458-9) – Cust do Sev. de Aten. Básicos

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização
R\$ 3.537,05 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos)

02.005.10.301.0012.2.175 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Medicamentos (LT) (conta 61.763-6)

3.3.90.30 – Material de Consumo

cheio



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

R\$ 41.592,55 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

02.005.10.301.0012.2.190 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Medicamentos – Proposta 07021/2023-09 (conta 61763-6)

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 23.823,04 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos)

02.005.10.301.0012.2.197 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Mat. de uso hospitalar – Proposta 07008/2024-14 (conta 61763-6)

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 14.430,62 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)

02.005.10.301.0012.2.198 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Mat. de uso hospitalar – Proposta 07018/2024-14 (conta 61763-6)

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 37.256,90 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

02.005.10.301.0012.2.182 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Medicamentos (conta 61.763-6)

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 123.855,10 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

02.005.10.301.0012.2.196 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Implanon – Proposta 07008/2024-13 (conta 61.763-6)

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

02.005.10.304.0014.2.183 BLOCO CUSTEIO ESTADUAL – CONTA 61763-6 - REDIMENTO

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 207.487,21 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)

02005.10.301.0012.2.181 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Veículo de Transporte Coletivo e Raio X – Conta (OB) 61762-8)

Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 40.166,67 (quarenta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

02.005.10.301.0012.2.188 Muro UBS São Marcos – Proposta 7003/2023-21 (conta 61762-8)

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 74.211,88 (setenta e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos)

02.005.10.301.0012.2.192 Aquisição de Motos - ACS – Proposta 07001/2023-11 (conta 61762-8)

Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 23.750,00 (vinte três mil, setecentos e cinquenta reais)

clive



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

02.005.10.304.0014.2.183 BLOCO INVESTIMENTO ESTADUAL – CONTA 61762-8 - REDIMENTO

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 143.091,11 (cento e quarenta e três mil, noventa e um reais e onze centavos)

Art. 2º Refere-se a saldo remanescente de 2024, não consolidado dentro do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


Cleone Lima Lima
Prefeito